

RESOLUÇÃO CMI Nº. 009/2023

Prorroga o prazo para a captação de recursos para ações na área da pessoa idosa.

O Conselho Municipal do Idoso de Mafra SC – CMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 4385, de 22 de fevereiro de 2019; e pela Lei nº 4.461 de 11 de março de 2020 que cria o Fundo Municipal do Idoso e

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal do Idoso de Mafra de aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo que autoriza a captação de recursos para ações na área da Pessoa Idosa, para o PROJETO MATUREZADE DIGITAL, no valor de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais), e PROJETO EMPREENDEDORISMO 60+ no valor de R\$38.952,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), projetos propostos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Art. 2º A Captação de Recursos deve ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto, e será destinado 20% do valor arrecadado para o Fundo Municipal do Idoso FMI - Mafra SC.

Art. 3º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso de Mafra, caso não tenha captado valor suficiente.

Art. 4º Fica prorrogado o prazo para a captação dos recursos até dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mafra-SC, 12 de dezembro de 2023.

Edenize Farias dos Santos
Presidente do CMI de Mafra